



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

## REPUBLICAÇÃO

**DECRETO N.º 182/2024**

**DATA: 07/05/2024**

**SÚMULA:** Concede Aposentadoria Voluntária.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Pública Municipal **Dirlene Ferreira Gonçalves**;

### **Decreta:**

**Art. 1º.** Fica concedida a Servidora **Dirlene Ferreira Gonçalves**, brasileira, servidora pública municipal de Pinhão, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Limpeza, Mat. 02901, portadora do RG n.º 5.985.357-0, e inscrita no CPF sob n.º 856.194.859-00, **aposentadoria voluntária, com proventos mensais e integrais ao tempo de contribuição, comum, com paridade, última remuneração**, com fundamento no **art. 20, § 2º, I da EC 103/19, c/c art. 3º, III da Lei Municipal n.º 2.272/2023.**

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.697,93 (dois mil e seiscentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo, os quais serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,  
Estado do Paraná, em 07 de maio de 2024.

  
**Valdecir Blasbetti**  
Prefeito Municipal